

Município de
CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro Administrativo - Centro - Caicó-RN
Fone: (84)3421-2281 - Telefax (84)3421-2280
Email - gabinete@caico.rn.gov.br

02
[Handwritten signature]

Ofício n.º 259/2016/GP

Caicó, 07 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Nildson Medeiros Dantas
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Rua Felipe Guerra, 179, Centro
59.300-000 - Caicó/RN

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º. 020/2016**

Senhor Presidente,

1. Pelo presente, encaminho a Mensagem n.º. 020, de 07 de novembro de 2016, e o Projeto de Lei que autoriza a cooperação do Município de Caicó com a Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, visando à melhoria da implantação do Curso de Medicina e dos espaços físicos que tem como objetivo o desenvolvimento de ações e formação dos profissionais de saúde.

2. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Roberto Medeiros Germano
Prefeito Municipal

Recebido
Em 07/11/2016
às 13:09 horas
[Handwritten signature]
Funcionário
Liziane Taiz F. D. Medeiros
Diretora de Secretaria

03
Jude

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Av. Coronel Martiniano, 993-Centro
CNPJ: 08.096.570.0001-39

Mensagem nº 020/2016

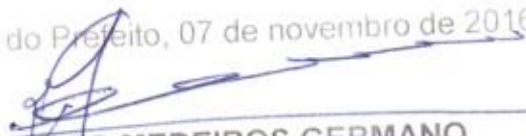
Caicó/RN, 07 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, incluso Projeto de Lei que autoriza a cooperação do Município de Caicó com a Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), visando a melhoria da implantação do Curso de Medicina e dos espaços físicos que tem como objetivo o desenvolvimento de ações e formação dos profissionais de saúde.

Na oportunidade apresento as Vossas Excelências, os meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador NILDSON MEDEIROS DANTAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA

04
[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Av. Coronel Martiniano, 993 - Centro
CNPJ: 08.096.570.0001-39

PROJETO DE LEI Nº 072/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

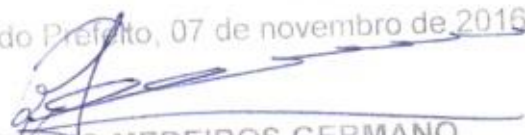
FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica comprometido em assegurar a continuidade das ações de cooperação com a Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), visando a implantação do Curso de Medicina e das Residências em Saúde (modalidades Médica e Multiprofissional).

Parágrafo Único - Todas as unidades básicas de saúde, incluídas as Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, Ambulatórios e Serviços de Saúde Mental, deverão ser adaptadas ou concebidas, levando em conta a necessidade de espaço físico para o desenvolvimento de ações de formação dos profissionais da saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito



03
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Projeto de Lei nº 072/2016 ref. Mensagem nº 020/2016
Autoria: Poder Executivo

DESPACHO

Considerando o disposto no art. 137, I, do Regimento Interno, que elenca como um dos requisitos dos projetos a ementa de seu objetivo;

Considerando que o Projeto de Lei nº 072/2016, encaminhado pela Mensagem nº 020/2016, encontra-se sem a ementa de seu objetivo;

Considerando os termos do art. 20, III, “d”, que prescreve a competência do Presidente para devolver ao autor a proposição que não esteja devidamente formalizada na forma do Regimento;

Determino a devolução do Projeto de Lei em epígrafe ao Poder Executivo, que, querendo, poderá reenviá-lo a esta Casa Legislativa na devida forma.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Caicó, 09 de novembro de 2016.


Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN



06
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

Caicó/RN, 14 de novembro de 2016.

Ofício nº 1020/16 – SCM

A Sua Excelência
ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito do Município de Caicó/RN

Assunto: Devolve projeto de Lei nº 072/2016 ref. Mensagem nº 020/2016 por vício de forma

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para, com fundamento no art. 20, III, “d”, c/c 137, I, do Regimento Interno, devolver a V. Exa. o projeto de Lei nº 072/2016 ref. Mensagem nº 020/2016 por vício de forma (ausência de ementa), nos termos do despacho que segue anexo.

Após as devidas correções, o projeto poderá ser reenviado a esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Nildson Medeiros Dantas]
Nildson Medeiros Dantas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM
17 / 11 / 16
Elsina <i>[Handwritten signature]</i> Santos
Ass. SERVIDOR Executivo

 Município de
CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro Administrativo - Centro - Caicó-RN
Fone: (84) 3421-2281 - Telefax (84) 3421-2280
Email - gabinete@caico.rn.gov.br

07


Ofício n.º 275/2016/GP

Caicó, 28 de novembro de 2016.

RECEBIDO
Em 28 / 11 / 2016
Às 14:59 horas


Maria Santana da S...
Técnico Legislativo

A Sua Excelência o Senhor
Nildson Medeiros Dantas
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Rua Felipe Guerra, 179, Centro
59.300-000 - Caicó/RN

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º. 020/2016 e Projeto de Lei que autoriza a formalização de cooperação entre o Município de Caicó e a Escola Multicampi de Ciências Médicas da UFRN.**

Senhor Presidente,

1. Pelo presente, encaminho a Mensagem n.º. 020, de 07 de novembro de 2016, e o Projeto de Lei que autoriza a cooperação do Município de Caicó com a Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, visando à melhoria da implantação do Curso de Medicina e dos espaços físicos que tem como objetivo o desenvolvimento de ações e formação dos profissionais de saúde.
2. Em razão da importância do supracitado projeto de lei, solicito, ainda, que sua tramitação ocorra em caráter de extrema urgência nessa Casa Legislativa.
3. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Roberto Medeiros Germano
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro

08
[Handwritten signature]

Mensagem nº 020/2016

Caicó/RN, 07 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, incluso Projeto de Lei que autoriza a cooperação do Município de Caicó com a Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), visando a melhoria da implantação do Curso de Medicina e dos espaços físicos que tem como objetivo o desenvolvimento de ações e formação dos profissionais de saúde.

Na oportunidade apresento a Vossas Excelências, os meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

[Handwritten signature of Roberto Medeiros Germano]
ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador NILDSON MEDEIROS DANTAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro

09

PROJETO DE LEI Nº 072/2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder em favor da Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), a utilização dos espaços físicos das unidades de saúde pertencentes ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

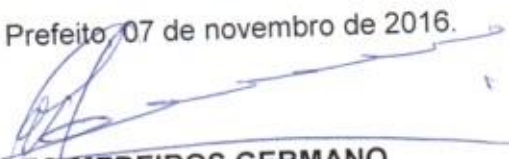
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica comprometido em assegurar a continuidade das ações de cooperação com a Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), visando a implantação do Curso de Medicina e das Residências em Saúde (modalidades Médica e Multiprofissional).

Parágrafo único - Todas as unidades básicas de saúde, incluindo as Unidades de pronto Atendimento - UPAs, Ambulatórios e Serviços de Saúde Mental, deverão ser adaptados ou concebidas, levando em conta a necessidade de espaço físico para o desenvolvimento de ações de formação dos profissionais de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 28 / 11 / 2016.

APROVADO EM:

12 / 12 / 2016




10
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 072/2016
Autor: Poder Executivo

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 072/2016, que autoriza o Poder Executivo a conceder em favor da Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) a utilização dos espaços físicos das unidades de saúde pertencentes ao Município e dá outras providências.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2016.

Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Cícero Bezerra de Queiroz
Relator

José Maria de Queiróz
Membro

Recebido
Em 09/12/2016
às 13:00 horas
Funcionário
Liziane Taiz F. D. Medeiros
Diretora de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

GABINETE DO VEREADOR ODAIR ALVES DINIZ

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 72/2016

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ,

O vereador **Odair Alves Diniz**, no desempenho de seu mandato, vem à presença de V. Exa. apresentar **emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 72/2016**, de autoria do Poder Executivo, nos termos que seguem.

Art. 1º - A ementa, o Art. 1º e o parágrafo único, do Projeto de Lei nº 72/2016, passam a ter a seguinte redação:

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder, em favor da Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e dos cursos de formação na área de saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, a utilização dos espaços físicos das unidades de saúde pertencentes ao Município e dá outras providências.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica comprometido em assegurar a continuidade das ações de cooperação com a Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, visando à consolidação do Curso de Medicina e das Residências em Saúde (modalidades Médica e Multiprofissional), bem como com os cursos de formação na área de saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, visando ao prosseguimento de suas atividades.

Parágrafo único - Todas as unidades de saúde, incluindo as unidades básicas, as Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, os ambulatorios, os serviços de saúde mental e demais serviços de saúde oferecidos pelo município, com esse conveniados ou que venham a se conveniar, deverão ser adaptados ou concebidos, levando em conta a necessidade de espaço físico para o desenvolvimento de ações de formação profissional na área de saúde, em especial das instituições previstas no caput deste artigo.

APROVADO EM:

12 / 12 / 2016.

Câmara Municipal de Caicó, 24 de novembro de 2016.

09 de dezembro

Odair Alves Diniz
Vereador - PSDC

JUSTIFICATIVA: A presente emenda objetiva incluir a UERN, que também oferece cursos superiores na área de saúde, bem como expandir e esclarecer o leque de serviços de saúde que podem ser utilizados como espaços de formação em saúde.



12
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 072/2016 de autoria do vereador Odair Alves Diniz.

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 072/2016, de autoria do vereador Odair Alves Diniz, que autoriza o Poder Executivo a conceder a utilização dos espaços físicos das unidades de saúde do Município para as ações de formação da Escola Multicampi de Ciências Médicas da UFRN e dos cursos da área de saúde da UERN. No mérito, decidirá o Plenário.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2016.
09

Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Cícero Bezerra de Queiroz
Relator

José Maria de Queiroz
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

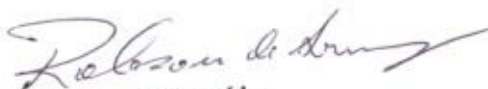
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

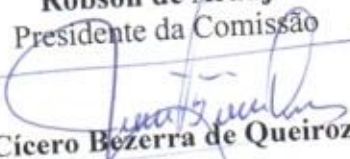
Projeto de Lei nº 072/2016, de autoria do Poder Executivo, e Emenda Substitutiva de autoria do vereador Odair Alves Diniz.

PARECER

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente opinou no sentido de que o Projeto de Lei nº 072/2016 e a respectiva Emenda Substitutiva, que autorizam o Poder Executivo a conceder a utilização dos espaços físicos das unidades de saúde do Município para ações de formação em saúde, encontram-se em consonância com os princípios constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde. No mérito, decidirá o Plenário.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2016.
09


Robson de Araújo
Presidente da Comissão


Cícero Bezerra de Queiroz
Relator


Júlio Gregório de Azevedo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 17º - 1º Andar, CEP: 59.300-000
Cx. Postal 48 - Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 072/2016 com emenda substitutiva do vereador Odair Alves Diniz
Autoria: Poder Executivo

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder, em favor da Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e dos cursos de formação na área de saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, a utilização dos espaços físicos das unidades de saúde pertencentes ao Município e dá outras providências.

APROVADO EM:

14 / 12 / 2016
[Assinatura]

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a

seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica comprometido em assegurar a continuidade das ações de cooperação com a Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, visando à consolidação do Curso de Medicina e das Residências em Saúde (modalidades Médica e Multiprofissional), bem como com os cursos de formação na área de saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, visando ao prosseguimento de suas atividades.

Parágrafo único - Todas as unidades de saúde, incluindo as unidades básicas, as Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, os ambulatórios, os serviços de saúde mental e demais serviços de saúde oferecidos pelo município, com esse conveniados ou que venham a se conveniar, deverão ser adaptados ou concebidos, levando em conta a necessidade de espaço físico para o desenvolvimento de ações de formação profissional na área de saúde, em especial das instituições previstas no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 13 de dezembro de 2016.

Raimundo Inácio Filho

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Cícero Bezerra de Queiroz
Membro

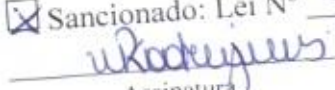
José Maria de Queiróz
Vice-Presidente

1 Autógrafo de Lei nº 081/2016 encaminhado à
Prefeitura em 19/12/2016. ~~GR~~



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 081/2016 – CMC
Projeto de Lei Nº 072/2016
Autoria: Poder Executivo
Aprovado em 12/12/2016 com emenda
Substitutiva do Vereador Odair Alves Diniz

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 19/12/16 
☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4907

Assinatura

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada aos 14/12/2016)

LEI Nº

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder, em favor da Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e dos cursos de formação na área de saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, a utilização dos espaços físicos das unidades de saúde pertencentes ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

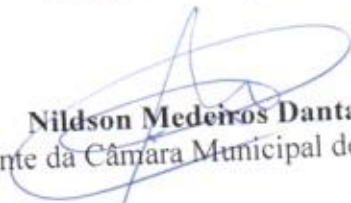
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica comprometido em assegurar a continuidade das ações de cooperação com a Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, visando à consolidação do Curso de Medicina e das Residências em Saúde (modalidades Médica e Multiprofissional), bem como com os cursos de formação na área de saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, visando ao prosseguimento de suas atividades.

Parágrafo único – Todas as unidades de saúde, incluindo as unidades básicas, as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, os ambulatórios, os serviços de saúde mental e demais serviços de saúde oferecidos pelo município, com esse conveniados ou que venham a se conveniar, deverão ser adaptados ou concebidos, levando em conta a necessidade de espaço físico para o desenvolvimento de ações de formação profissional na área de saúde, em especial das instituições previstas no caput deste artigo.



Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 14 de dezembro de 2016.


Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.987, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder, em favor da Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e dos cursos de formação na área de saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, a utilização dos espaços físicos das unidades de saúde pertencentes ao Município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica comprometido em assegurar a continuidade das ações de cooperação com a Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, visando à consolidação do Curso de Medicina e das Residências em Saúde (modalidades Médica e Multiprofissional), bem como com os cursos de formação na área de saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, visando ao prosseguimento de suas atividades.

Parágrafo único - Todas as unidades de saúde, incluindo as unidades básicas, as Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, os ambulatórios, os serviços de saúde mental e demais serviços de saúde oferecidos pelo município, com esse conveniados ou que venham a se conveniar, deverão ser adaptados ou concebidos, levando em conta a necessidade de espaço físico para o desenvolvimento de ações de formação profissional na área de saúde, em especial das instituições previstas no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador: 8BEB0EB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/12/2016. Edição 1417
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Alquiado. 10/10/2014. ~~amp~~